



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.864/2006

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.831/2006 E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.831, de 28 de setembro de 2006, o *parágrafo único*, com a seguinte redação:

“Art. 2º – Omissis...”

Parágrafo único – O Executivo Municipal fica autorizado a estender o benefício contido nesta Lei, até 31 de dezembro de 2007.”

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente alteração fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial utilização como recurso à anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 22 de dezembro de 2006.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal